***LEI Nº4778, DE 26 DE MARÇO DE 2013.***

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 742.474,41 (setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme a seguinte discriminação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| 02.09 | SECRETARIA DE SAÚDE |  |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |
| 10.122.0001.1.208 | Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos – SESMG |  |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 23.923,16 |
| 10.301.0022.1.171 | Construção do Polo da Academia de Saúde Publica – POLASB |  |
| 449051 | Obras e Instalações | 10.000,00 |
| 10.301.0022.1.172 | Aquisição de Equipamentos p/o Polo da Academia de Saúde Pública - POLASB |  |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 3.987,52 |
| 10.301.0022.1.206 | Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos p/ Programa Saúde da Família – PSF |  |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 31.315,94 |
| 10.301.0022.2.261 | Manutenção do Polo da Academia de Saúde Pública – POLASB |  |
| 339030 | Material de Consumo | 3.000,00 |
| 10.302.0000.0.052 | Repasse a Santa Casa de Caridade de Formiga – PROURGE |  |
| 335043 | Subvenções Sociais | 331,82 |
| 10.302.0000.0.055 | Apoio a Santa Casa de Caridade de Formiga – PROHOSP |  |
| 335043 | Subvenções Sociais | 11.386,47 |
| 10.302.0074.2.258 | Apoio a Campanhas de Saúde Auditiva – S. AUDI. |  |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.296,92 |
| 10.303.0019.2.298 | Aquisição de Medicamentos p/Tratamento de Saúde – Resolução 3359 – SESMG |  |
| 339032 | Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita | 239.061,56 |
| 10.301.0003.1.168 | Aquisição de Equipamentos p/ PAM – SESMG MANCHESTER |  |
| 339093 | Indenizações e Restituições | 771,02 |
| 02.12 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO |  |
| 02.12.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |  |
| 08.244.0067.1.207 | Construção da Sede do Centro de Referencia Especializado em Assistencia Social – CREAS – MDS |  |
| 449051 | Obras e Instalações | 302.400,00 |
| 02.13 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO |  |
| 2054400441.209 | Construção de Barraginhas – Convênio C/ Fundação Banco do Brasil |  |
| 449051 | Obras e Instalações | 115.000,00 |
| **TOTAL** |  | **742.474,41** |

**Parágrafo único:** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do programa “Modernização Administrativa” a ação “Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos – SESMG, no programa “Encargos Especiais” as ações “Repasse a Santa Casa de Caridade de Formiga – PROURGE” e “Apoio a Santa Casa de Caridade de Formiga – PROHOSP”, no programa “Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva” a ação “Aquisição de Equipamentos p/ PAM – SESMG MANCHESTER”, no programa “Abastecimento de Medicamentos” a ação “Aquisição de Medicamentos p/Tratamento de Saúde – Resolução 3359 – SESMG”, no programa “Saúde da Família” as ações “Construção do Polo da Academia de Saúde Publica – POLASB”, “Aquisição de Equipamentos p/o Polo da Academia de Saúde Pública - POLASB”, “Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos p/ Programa Saúde da Família – PSF”, “Manutenção do Polo da Academia de Saúde Pública – POLASB”, no programa ‘Saúde Auditiva” a ação “Apoio a Campanhas de Saúde Auditiva – S. AUDI.”, no programa “Qualidade Ambiental” a ação “Construção de Barraginhas – Convênio C/ Fundação Banco do Brasil” e no programa “Creas” a ação “Construção da Sede do Centro de Referencia Especializado em Assistência Social – CREAS – MDS”.

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no montante de R$ 325.074,41 (trezentos e vinte e cinco mil, setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), e o montante de R$ 417.400,00 (quatrocentos e dezessete mil e quatrocentos reais) referente a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 26 de março de 2013.

|  |  |
| --- | --- |
| ***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***  Prefeito Municipal | ***JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***  Chefe de Gabinete |